

## BELÉM E SANTARÉM

Cruzeiros fortalecem  
ECONOMIA LOCAL

**TEMPORADA** – A inclusão do Pará na rota Brazil's Vibrant Coast vai trazer recursos e gerar empregos em vários setores ligados ao turismo no Estado

**CAMILA AZEVEDO**  
DA REDAÇÃO

A inclusão de Belém na rota Brazil's Vibrant Coast (Costa Vibrante Brasileira), da atual temporada de cruzeiros da Associação dos Operadores de Turismo dos Estados Unidos (USTOA), deve dar um acréscimo de 143% na economia da capital do Pará. O número foi repassado à reportagem do Grupo Liberal pela Secretaria de Turismo de Belém (Belemtur) e envolve os setores de alimentação, bebidas, presentes, artesanatos, passeios, entre outros.

Além de Belém, Santarém, no oeste do estado, também foi incluída. A rota tem saídas do Rio de Janeiro e da cidade de Bridgetown, capital da ilha caribenha de Barbados. Turistas devem passar pelo porto da capital e pelo Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém. A temporada de cruzeiros 2023/2024 tem quase sete meses de duração e, para o Brasil, as operadoras de tu-

rismo estimam que R\$ 3,9 bilhões sejam injetados na economia.

Os empregos na capital, ainda, devem seguir a tendência de aumento. Segundo Ana Santiago, diretora de turismo da Belemtur, pesquisas realizadas pela Associação Brasileira de Navios de Cruzeiro (Clia) apontam um crescimento de 30% na oferta. “Em especial nos setores portuário, comércio e serviços, conforme as agências especializadas em turismo de cruzeiros”, diz.

## VISIBILIDADE

“Na temporada 2022/2023, oito navios aportaram em Belém, com 3.700 turistas. Entretanto, para a atual temporada, há uma previsão de chegada de 11 navios, com aproximadamente 9 mil turistas e, diante dessa expectativa, estima-se que os recursos financeiros que serão injetados na economia local tendem a um acréscimo de 143%, distribuídos em diversos setores”, afirma Ana.

A Clia e a FGV projetam que os gastos de cada visitante na cidade devem chegar aos R\$ 605. “Com isso, [Belém] terá uma visibilidade em uma classe seleta de turismo com efeito multiplicador nos restantes segmentos da atividade. A inclusão de Belém induz o mercado operador de turismo a criar pacotes para a Amazônia e demonstrar que possuímos infraestrutura operacional para atender o turismo como um todo”, frisa a diretora.

Para o secretário de Turismo do estado, Eduardo Costa, o acréscimo de Belém e Santarém na rota dos cruzeiros tem a expectativa de fortalecer o Pará como principal destino de entrada da Amazônia, “e início de novas negociações com demais armadoras”. “Espera-se um movimento econômico na ordem de R\$ 1 milhão de reais por grupo recebido, segundo a Clia”, completa.

“Os números ainda estão sendo consolidados, mas há boas perspectivas de aumento na geração de empregos



AGÊNCIA SANTARÉM

**Belém** prevê acréscimo de 143% na economia local com chegada de navios de turistas



AGÊNCIA SANTARÉM

diretos e indiretos, já que o turismo tem a capacidade de gerar postos de trabalho relacionados a vários setores produtivos, que engloba transportes, alojamento ou hospedagem (Hotéis e similares), alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes e outros), aluguel de transporte, agência de viagens, cultura e lazer”, finaliza o titular.

## PRIORIDADES

O guia de turismo, dono de agência e presidente do Sindicato

dos Guias, Fábio Romero, lembra que a iniciativa de uma rota de cruzeiro para Belém já foi uma realidade antes.

“Eles identificaram a cidade com um potencial. Quando os cruzeiros chegarem e não tiver um porto adequado, a gente não vai conseguir manter esse fluxo. A operação de cruzeiros precisa de uma área de segurança alfandegada, com que você possa fazer o receptivo adequado dessas pessoas. Atualmente, nós não temos esses portos aqui disponíveis”, completa o especialista.

## TÍTULOS PÚBLICOS

Vendas têm  
maior alta  
desde 2002

As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet somaram R\$ 3,812 bilhões em junho, divulgou ontem (20) o Tesouro Nacional. Esse é o maior volume para o mês desde o lançamento do Programa Tesouro Direto, em 2002.

O volume representa alta de 3,93% em relação ao registrado no mesmo mês do ano passado (R\$ 3,668 bilhões). No entanto, representa queda de 11,65% em relação a maio (R\$ 4,314 bilhões). O recorde mensal histórico do Tesouro Direto ocorreu em março, quando as vendas somaram R\$ 6,842 bilhões.

Os títulos mais procurados pelos investidores em junho foram os corrigidos pela Selic (juros básicos da economia), cuja participação nas vendas atingiu 62,1%. Os títulos vinculados à inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) corresponderam a 21,8% do total, enquanto os prefixados, com juros definidos no momento da emissão, foram 12,7%. Destinados ao financiamento de aposentadorias, o Tesouro RendA+, lançado no início do ano, respondeu por 3,4% das vendas.

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração do município de Primavera, a Licença de Operação-LO N° 004/2023, para o Sistema de Distribuição Primavera-Salinópolis-138 KV (Linha de Distribuição-LD Primavera), localizada no Município de Primavera, no Estado do Pará.

**COFFITO**  
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO - CREFITO-12, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, devidamente constituída conforme a Portaria nº 232, de 13 de junho de 2023, torna público, nos termos do § 1º do artigo 13 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, o julgamento das habilitações, conforme ata de julgamento constante dos autos, tendo sido deferido o pedido de inscrição de 02 chapas. Chapa nº 01 “MUDAR PARA AVANÇAR”, composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Rafael Ângelo Araújo - CREFITO 143769.1-F; Lucas da Silva Muniz - CREFITO 16916.2-TO; Carlos Augusto da Silva Costa Neto - CREFITO 145287.1-F; Lucas Monteiro Carneiro - CREFITO 229248.1-F; Caroline Almeida Campbell - CREFITO 142870.1-F; Jéssica Américo Fiel - CREFITO 200113.1-F; Maurício Oliveira Magalhães - CREFITO 163038.1-F; Victor Monteiro Tachy - CREFITO 120174.1-F; Allan Oliveira de Lira - CREFITO 228150.1-F; Irmara Géssica Santos Amaral - CREFITO 17064.2-TO; Romário Versailles Silva Costa - CREFITO 142876.1-F; Valmor Arêde Córdova Júnior - CREFITO 131320.1-F; Luana Valéria dos Santos Blois - CREFITO 63825.1-F; Larissa Soares Garcia - CREFITO 136740.1-F; Jamerson Telino Florenzano Rocha - CREFITO 197950.1-F; Nicolay Brito Uchôa - CREFITO 141637.1-F; Clarisse Cruz Costa - CREFITO 248792.1-F; e Flávia Lobato Maciel - CREFITO 232298.1-F; e Chapa nº 2 “UNIÃO E VALORIZAÇÃO”, composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Elineth da Conceição Braga Valente - CREFITO 19958-F; Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian - CREFITO 88577-F; José Maria Furtado Junior - CREFITO 16462-F; Livio José Falcão de Medeiros - CREFITO 165.998-F; Maryana Therumy Kabuki - CREFITO 79108-F; Rafael Luiz Moraes de Oliveira - CREFITO 101.92-TO; Danusa Eny Falcão Batista - CREFITO 06591-TO; Clevia Dantas Luz de Matos - CREFITO 04555-TO; Éden Fernando Batista Ferreira - CREFITO 10939-TO; Raphael Cota Couto - CREFITO 122869.1-F; Sabrina de Sousa Queiroz - CREFITO 11920-TO; Márcia Rejane de Aguiar Moraes - CREFITO 09051.2-TO; Alysson Henrique Silva de Melo - CREFITO 183462-F; Francinete Lobo Braga - CREFITO 04108-TO; Glaucciello Cardoso Davila; CREFITO 112969-F; Jorge Artur Marques de Oliveira - CREFITO 234160-F; Yan Aquino Diniz - CREFITO 178768-F; e Diego Luiz Silva de Castro - CREFITO 138126-F.

**RAYANNE MESQUITA BENDELACK**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ALUBAR METAIS E CABOS S.A.**  
CNPJ nº 08.262.121/0001-13 | NIRE 15.30001858-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA  
2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALUBAR METAIS E CABOS S.A.

**ALUBAR METAIS E CABOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia PA 481 s/n, Km 2,3, Centro, na cidade de Barcarena, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.262.121/0001-13 (“Companhia” ou “Emissora”), convoca os titulares das debêntures da sua 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos (“Emissão”, “Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) para, em primeira convocação, se reunirem na **Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD” ou “Assembleia”)**, observados os termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 9.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Alubar Metais e Cabos S.A.”, celebrado 6 de junho de 2022, entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunidade dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”), a ser realizada no dia **10 de agosto de 2023, às 15:00 horas**, de forma **exclusivamente digital**, através da plataforma digital “Microsoft Teams” (“Plataforma Digital”), com **link** de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81” e “Instrução de Voto”, respectivamente), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Declaração ou não do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Emissão pela não obtenção do registro de companhia aberta categoria “B” junto à CVM, nos termos do Ofício nº 202/2023/CVM/SEP/GEA-2, em descumprimento ao previsto na Cláusula 6.2 (p) da Escritura de Emissão; e
2. Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente à matéria indicada acima.

**Informações Gerais:**

- I. Local:** A AGD será realizada de forma **exclusivamente digital** por meio da Plataforma Digital, com **link** de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item IV abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia.
- II. Material de Apoio:** A administração da Companhia disponibiliza aos Debenturistas, nesta data, a **Proposta de Administração**, com informações adicionais sobre a AGD e a matéria constante da Ordem do Dia. A Proposta da Administração pode ser encontrada no **website** da Companhia (<https://www.alubar.net.br/>) ou obtida por meio do Agente Fiduciário.
- III. Documentos de Representação:** Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o **link** de acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia encaminharem aos cuidados da Companhia e do Agente Fiduciário, nos seguintes endereços eletrônicos: [debentures.alubar@alubar.net](mailto:debentures.alubar@alubar.net) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista (“Documentos de Representação”):
  - (i) se **pessoa física**: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (a) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador;
  - (ii) se **pessoa jurídica**: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e
  - (iii) se **fundo de investimento**: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional.
 Para os fins dos documentos previstos no subitem (ii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista).
- IV. Instrução de Voto:** Caso não possam participar da AGD através da Plataforma Digital, os Debenturistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio de Instrução de Voto, conforme modelo disponibilizado na Proposta da Administração e disponível no **website** da Companhia (<https://www.alubar.net.br/>). A Instrução de Voto deverá, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, ser preenchida pelos Debenturistas e encaminhada aos cuidados da Companhia e do Agente Fiduciário, nos seguintes endereços eletrônicos: [debentures.alubar@alubar.net](mailto:debentures.alubar@alubar.net) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível que:
  - (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista (se pessoa física ou pessoa jurídica, respectivamente) ou do gestor do fundo (se representante de fundo de investimentos), além do número do CPF ou do CNPJ e de indicação de telefone endereço de e-mail;
  - (ii) o envio dos Documentos de Representação detalhados no item IV acima; e
  - (iii) a Instrução de Voto esteja devidamente assinada pelo Debenturista ou pelo seu representante legal, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, autorizada a assinatura de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil).
 A Companhia e o Agente fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD.

Barcarena, 20 de julho de 2023.  
**ALUBAR METAIS E CABOS S.A.**

Soluções  
Jurídicas  
em Geral

**GAMAMALCHER.**  
Desde 1898

Av. Visconde de Souza Franco,  
nº 5, 24º andar, Umarizal.  
Belém, Pará. CEP 66055-005.  
Tel.: (91) 3223-2800.  
[contato@gmalcher.com](mailto:contato@gmalcher.com)  
[gmalcher.com](http://gmalcher.com)